



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000320/2025
Processo: 10940-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.

Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Turismo

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, cujo objetivo é declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade mencionada, estabelecendo ainda outras disposições correlatas.

Consoante dispõe o art. 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, incumbe às Comissões Permanentes analisar as matérias submetidas à sua apreciação e emitir parecer conclusivo por deliberação da maioria de seus integrantes.

Nesse contexto, verifica-se que a proposição em exame encontra pertinência temática com as atribuições da Comissão de Turismo, cujas competências foram ampliadas pela Resolução n.º 1.371, de 18 de dezembro de 2024, abrangendo, entre outras funções:

- a) examinar proposições relacionadas, integral ou parcialmente, ao turismo;
- b) apreciar matérias referentes ao Carnaval;
- c) apresentar iniciativas voltadas ao fortalecimento do turismo;
- d) participar e estimular conferências, debates, palestras e encontros que tenham por tema o turismo;
- e) realizar estudos visando ao aprimoramento das políticas públicas municipais ligados ao setor;
- f) receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes os pleitos da população atinentes ao turismo local;
- g) fomentar, dentro de sua esfera de atuação, medidas que incentivem o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

Diante do exposto, entendo não haver óbices à continuidade da tramitação da matéria, razão pela qual libero o Projeto para apreciação em Plenário, ocasião em que oportunamente apresentarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT